

BURGUESIA E REFORMA AGRÁRIA: REFLEXÕES A PARTIR DO DEBATE ACADÊMICO BRASILEIRO DAS DÉCADAS DE 1980 E 1990

Giuliana Franco Leal

RESUMO: Este artigo pretende discutir, a partir do debate acadêmico das décadas de 1980 e 1990, os significados e as implicações que a reforma agrária poderia ter para a burguesia agrária brasileira, entre as décadas de 1950 e 1990.

UNITERMOS: reforma agrária; proprietários fundiários; burguesia agrária.

APRESENTAÇÃO

Qual o significado econômico, político e social da reforma agrária? Esta questão já foi bastante discutida e suas respostas vêm se transformando ao longo das últimas décadas. Nelas estão contidas, de forma mais ou menos explícita, reflexões sobre a relação da burguesia, agrária e não agrária, com as políticas agrárias. Tendo por base aquela primeira questão, este é o tema específico que pretendemos abordar, de suma importância seja teoricamente seja em termos de implicações para a luta pela reforma agrária: quais são os significados que políticas de reforma agrária podem ter para a burguesia brasileira?

Para pensar esta questão, iniciamos o artigo com um balanço da bibliografia do final da década de 1980 e meados da década de 1990 sobre o

papel da reforma agrária na sociedade brasileira. Em seguida, pensamos nas alianças e confrontos entre burguesia em geral e proprietários rurais, para por fim refletirmos especificamente sobre os posicionamentos da burguesia brasileira com relação à reforma agrária.

Sendo expressão das leituras e reflexões iniciais de uma pesquisa ainda em andamento, este artigo procura levantar hipóteses, deixando em aberto questões a serem pesquisadas.

1. O SENTIDO DA REFORMA AGRÁRIA NO DEBATE DOS ANOS 80/90 – UM BALANÇO BIBLIOGRÁFICO

No debate sobre a reforma agrária, os aspectos econômicos, sociais e políticos freqüentemente se confundem e sempre contêm influências e imbricações mútuas. Nos anos 90, especialmente, torna-se bem pouco nítida a distinção entre as conseqüências econômicas e sociais da reforma agrária, pois esta deixa de ser vista como uma política para acelerar a acumulação capitalista, sendo agora abordada sobretudo como uma política com a capacidade de tornar mais justamente distribuídos os resultados desta acumulação.

Vê-se aí uma distinção clara em relação ao debate dos anos 50, bastante assinalada pelos autores que estudam a questão agrária quase meio século depois. Na década de 50, a reforma agrária estava em voga no Brasil com uma argumentação que girava em torno de seu sentido mais clássico: seus benefícios desenvolvimentistas.

Nestas formulações, difundidas sobretudo pela Cepal, a reforma agrária era pilar dos projetos desenvolvimentistas (Veiga 1991, Leite 1992, Tavares 1996). Seu papel era duplo: por um lado, visava expandir o mercado interno, ao incorporar um expressivo segmento de trabalhadores rurais cujo poder de compra era anteriormente insuficiente. Este argumento tinha importância fundamental num contexto em que a expansão do mercado inter-

no era vista como estratégia fundamental para o desenvolvimento do país. Isto porque o mercado interno ocuparia a posição de arrimo da indústria brasileira quando viesse a se esgotar o modelo de desenvolvimento industrial por substituição de importações. Por outro lado, ao levar ao barateamento da produção de alimentos – fosse porque a produção aumentaria ou porque só se remuneraria o trabalho e não o capital –, a reforma agrária rebaixaria o valor e/ou o preço da força de trabalho urbana, o que conduziria ao incremento da acumulação capitalista (Abramovay 1985).

Semelhante apelo à contribuição da reforma agrária para a acumulação de capital, e conseqüentemente para o desenvolvimento capitalista, ainda se ouve no início da década de 90, mas é minoritário. Veiga (1991) explica o barateamento dos alimentos na agricultura familiar pelo fato de que no modelo familiar de agricultura, diferentemente do modelo de agricultura patronal, pode existir a remuneração do trabalho mas não do capital. Do rebaixamento dos preços dos alimentos, derivam conseqüências de dois tipos: 1) contêm-se os custos salariais, de modo que as indústrias ganham maior capacidade de acumulação e de competitividade, o que implica em desenvolvimento capitalista; 2) aumentam-se os salários reais (o que significa dizer que aumenta o poder de consumo) do conjunto da classe trabalhadora, possibilitando a passagem de um padrão extensivo de crescimento econômico – isto é, um padrão baseado na expansão da produção para novos setores e novas áreas, mantendo-se semelhantes os níveis de produtividade e os padrões de consumo – para um padrão intensivo, em que a produtividade aumenta e a produção em massa se consolida, apoiando-se na expansão do consumo das camadas populares e a exigindo.

Entretanto, é bom lembrar que as classe trabalhadoras brasileiras não viveram o mesmo tipo de processos de conquistas pelo qual passaram classes trabalhadoras de países desenvolvidos. Assim, os benefícios da sociedade de consumo não foram estendidos àquelas com a mesma extensão e intensidade com que estas foram contempladas. De acordo com Silva (1993), este argumento invalida o raciocínio anterior.

A inserção brasileira no capitalismo mundial é subordinada e as alianças da burguesia brasileira são necessariamente diferentes; compreendem alianças internas entre os proprietários fundiários e os setores mais modernos da burguesia e alianças, em posição subordinada, com o capital estrangeiro.

Lembremos agora que grande parte da bibliografia consultada concorda que o papel de impulsionar o desenvolvimento capitalista se perdeu na medida em que, durante os governos militares (1964-1984), foi empreendida a chamada “modernização conservadora”, que consistiu na intensificação das relações capitalistas no campo com manutenção da estrutura fundiária concentrada, por meio de incentivos à modernização técnica da grande propriedade.

Neste sentido, pode-se dizer que houve desenvolvimento capitalista no campo, assim como nos demais setores da economia brasileira, sem que se realizasse uma efetiva reforma agrária. A partir desta constatação, torna-se recorrente o argumento de que a história provou que a reforma agrária não era requisito necessário para o desenvolvimento capitalista (Abramovay, 1985; Müller, 1988; Graziano, 1996).

Quando a situação criada pela modernização conservadora é vista como a única possível no contexto atual, desenvolvem-se diversos argumentos quanto à inviabilidade econômica da reforma agrária. Müller (1988), por exemplo, diz que para pensar o destino social dos “sem-terra” e dos “com terra insuficiente”, impõe-se uma forma da distribuição de terras distinta do assentamento destes grupos sociais em áreas desapropriadas, pois as demandas internas e externas estão mais próximas de serem satisfeitas por grupos sociais “modernos”.

Com uma idéia de reforma agrária que provavelmente se assemelha à de Müller, pois não vê a possibilidade de uma reformulação ampla da estrutura fundiária (por meio da qual os assentados possam produzir com métodos modernos e resultados correspondentemente satisfatórios), Albuquerque (1987) vê na reforma agrária um perigo de desestabilização da pro-

dução agrícola, pois ao criar-se um campesinato, voltado necessariamente para a produção de subsistência, a generalização do capitalismo na agricultura estaria em risco de desarticulação.

O perigo de desestabilização da produção agrícola é destacado também por Graziano (1996), mas a razão apontada é diferente: assentar um número muito grande de trabalhadores rurais sem-terra, sem critérios precisos de definição, como o contingente proposto pelo MST (que considera parceiros e assalariados como sem-terras), inviabilizaria a produção agrícola por diminuir a oferta de trabalhadores rurais para as propriedades capitalistas. Veremos mais tarde que este mesmo autor, no entanto, reconhece o desemprego como um grande problema a ser resolvido, em parte, pela reforma agrária.

Quando se pensa em efeitos da reforma agrária em termos de desenvolvimento econômico, na década de 90, a referência é normalmente regional. Fala-se freqüentemente da contribuição dos assentamentos para o desenvolvimento da região onde eles se situam: a economia regional se aquece, com o estímulo ao comércio local e a geração de novos empregos, e a arrecadação de impostos aumenta (Andrade, 1998/1999).

O aspecto econômico mais recorrentemente enfatizado é, na maior parte dos textos, o que diz respeito à atenuação da desigualdade social (Abramovay, 1998/1999; Abramovay & Carvalho Filho, 1993; Graziano, 1996; Sorj, 1998), distribuição de renda e riqueza (Ramos, 1998; Romeiro *Et al.*, 1996) ou reintegração de setores excluídos da modernização (Silva, 1994). É aí que ficam mais evidentes as imbricações entre aspectos econômicos e sociais.

Romeiro (1994) enfatiza os efeitos da reforma agrária na melhoria das condições de vida dos trabalhadores assentados, a partir dos resultados de pesquisa realizada pela Food and Agriculture Organization (FAO)¹. Mostra

¹ A pesquisa mostra que 90% dos assentados declararam que sua situação melhorou em relação ao período anterior ao assentamento (entre eles, mais de 60% não foram proprietários; a maioria era de empregados temporários, bóias-frias etc.) e também que os assentados estão bem acima da

também, em consonância com outros autores (Abramovay, 1985; Martins, 1997; Sorj, 1998), o papel da reforma agrária na geração de empregos, não só para os trabalhadores rurais diretamente beneficiados pela política reformista, como também para os trabalhadores urbanos de baixa qualificação, pois diminuindo-se o êxodo rural, ameniza-se a concorrência por empregos nas cidades. A ampliação das oportunidades de empregos, por sua vez, traz consigo a atenuação da criminalidade nos centros urbanos (Abramovay 1985).

Outros sentidos sociais atribuídos à reforma agrária pela bibliografia consultada são a garantia da oferta de alimentos, em eventual aumento da demanda – considerando-se que se as demandas do mercado de alimentos fossem ampliadas, a estrutura agrária brasileira, tal como se encontra hoje, não conseguiria responder ágil e eficazmente –, e o evidente alívio a tensões sociais no campo (Graziano, 1996).

Assim como no campo econômico, também no campo político a reforma agrária teve seu significado reduzido, dos debates dos anos 50 para o dos anos 90. Naquele período, os defensores da reforma agrária destacavam seu sentido político de contribuir para a democratização no campo mediante ampliação das condições de cidadania do trabalhador rural, fossem estas referentes ao processo de construção da consciência política destes trabalhadores ou às condições econômicas necessárias a uma vida politicamente independente do patronato. Neste caso, a potencialidade politicamente transformadora da reforma agrária estava ligada ao seu poder de ruptura em relação ao poder tradicional, tão forte no campo, na figura dos coronéis e latifundiários em geral (Tavares, 1996).

Nos anos 90, a questão da conscientização dos trabalhadores rurais permanece nas análises, especialmente daqueles que estudam a reforma

linha da pobreza, estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em um salário mínimo (a renda média familiar dos trabalhadores assentados, no país inteiro, é de 3,7 salários mínimos, enquanto que a renda média familiar brasileira, incluindo todas as classes de renda e os setores rural e urbano, é de 3,2 salários mínimos).

agrária pelo prisma da luta de movimentos de trabalhadores rurais – como Aued (1990) e Grzybowski (1987), por exemplo. Mas o papel de ruptura das relações tradicionais aparece com pouca freqüência.

Esta ausência da idéia da reforma agrária como uma luta política que é parte da luta de classes, na bibliografia consultada, faz parecer que se por um lado a reforma agrária não é mais um instrumento necessário à acumulação burguesa, por outro, também não mais representa uma ameaça ao domínio político das classes proprietárias – afirmação que acreditamos dever ser questionada.

Dada a importância desta questão para a forma que o debate sobre a questão agrária assume no momento atual, vamos examiná-la com maior cuidado.

2. CLASSES DOMINANTES E QUESTÃO AGRÁRIA – ASPECTOS DO DEBATE ACADÊMICO SOBRE O TEMA

2.1 CONTRADIÇÕES, INTERESSES COMUNS E ALIANÇAS ENTRE PROPRIETÁRIOS FUNDIÁRIOS E CAPITALISTAS – ALGUMAS TEORIAS CLÁSSICAS E O CASO BRASILEIRO

Em uma formulação clássica, Lênin (1980) associa o caráter específico de uma formação social do modo de produção capitalista à forma como a questão agrária foi historicamente encaminhada. São duas as vias de evolução agrária burguesa identificadas:

Uma delas é a via *farmer*, também chamada de via americana, em função de seu caso típico ser os Estados Unidos. Trata-se de uma forma de desenvolvimento burguês que se dá através da evolução de pequenas propriedades camponesas que, progressivamente, tomam o lugar dos latifúndios feudais, onde estes existem. Por esta via, os camponeses evoluem a pe-

quenos burgueses. É a via mais rápida para o desenvolvimento das forças produtivas e a que causa menos exploração e opressão para os camponeses.

A outra via é chamada de prussiana ou *junker*. O seu caso típico ocorreu na Alemanha, onde o desenvolvimento capitalista pôde acontecer sem eliminação das grandes propriedades dos latifundiários, que aos poucos substituíram os métodos feudais pelos métodos burgueses de exploração, transformando-se em verdadeiros burgueses.

Este modelo concentrador de desenvolvimento agrário burguês é contemplado também por Barrington Moore (1967), como uma das três vias de passagem do mundo pré-industrial para o mundo moderno. Entre estas vias, há uma conduzida revolucionariamente pelos camponeses e operários e duas que levam a uma transformação de tipo burguês. Destas, uma se dá por via revolucionária e a outra se dá por via reacionária. Na via revolucionária, grupos sociais emergentes erguem-se contra obstáculos herdados do passado, como a estrutura agrária. Este tipo de movimento conduz a um ulterior desenvolvimento político democrático. Já sob a via reacionária, lideranças agrárias tradicionais controlam as transformações modernizantes, preservando formas autoritárias de controle social. Em outros termos, poderíamos falar em “revolução pelo alto”.

Este termo, aliás, aplica-se bem ao caso brasileiro, como destaca Viana (1989). No Brasil, os grandes proprietários assumiram papéis capitalistas, mas limitados pela sua posição subordinada no capitalismo mundial em suas possibilidades de desenvolvimento.

Por isso, fica claro que não se trata da clássica via prussiana, embora tenha em comum com esta a importância do papel da grande propriedade no desenvolvimento capitalista, a “modernização pelo alto” (ou seja, sem participação das classes populares) e o peso muito importante do Estado na condução da industrialização em um momento em que os efeitos da revolução industrial já estão consolidados nos países que a empreenderam primeiro. Porém, o desenvolvimento brasileiro tem algumas peculiaridades que o afastam da via prussiana: sua industrialização é hipertardia, retardatária e

subordinada. Em vista destas características, a categoria que melhor se aplica ao caso brasileiro é a de via colonial.

Ainda de acordo com Viana (1989), a revolução burguesa só se efetivaria no Brasil com a condução, pela burguesia agrária, de uma modernização levada a cabo pelo Estado, com interesses industrializantes, mas sem que houvesse, no entanto, hegemonia de uma burguesia industrial.

Segundo Carvalho (1979), a burguesia industrial não podia firmar-se como classe hegemônica, naquele momento, por ser muito fraca, tanto em termos econômicos – porque não tinha capacidade de fazer propriamente uma revolução industrial que derrubasse empecilhos à industrialização, tendo que se contentar apenas com medidas cambiais, fiscais, empréstimos governamentais, exploração intensiva da capacidade manufatureira ociosa –, como em termos políticos – pela sua incapacidade de formular um projeto próprio e capitalizar todas as forças sociais na mesma direção. Neste contexto, formou-se um bloco agrário-industrial que dominaria a sociedade brasileira por meio do Estado populista. Este, com ampla autonomia frente à divergência das diversas frações do capital, ocupou-se em preparar a dominação e direção da classe industrial.

O bloco agrário-industrial descrito por Carvalho (1979) comportava uma relação orgânica entre o desenvolvimento das forças produtivas industriais e as alianças políticas, em especial da classe industrial emergente com os proprietários de terra, ainda poderosos.

Aliás, várias teses afirmam que a origem da burguesia industrial está na própria burguesia agrária. Em uma delas, Silva (1976) mostra a vinculação da indústria brasileira, em seu surgimento, com a burguesia cafeeira, além da participação de investimentos do capital estrangeiro, através dos bancos e das casas de exportação. O capital cafeeiro tinha, ao mesmo tempo, as características de capital agrário, de capital bancário, de capital comercial e de capital industrial. Ou seja, não havia diversas frações de burguesia relativamente autônomas (uma burguesia agrária, outra burguesia industrial e assim por diante), mas uma burguesia cafeeira que exercia funções múltiplas.

Provavelmente com facilidades advindas da origem comum, e certamente constrangidas a uma aliança pela necessidade de juntar forças, a emergente burguesia industrial e a classe dos proprietários fundiários firmaram uma aliança, em 1930, pela qual a primeira se beneficiava da modernização, ao passo em que a segunda podia ficar tranqüila com a intocabilidade da estrutura fundiária. A preservação da concentração fundiária tinha, aliás, um bom grau de funcionalidade para a manutenção da dominação, na medida em que o poder sobre a terra era a base do controle político sobre as classes trabalhadoras, formadas em sua maior parte pelas populações rurais (Medeiros, 1982).

Segundo Carvalho (1979), quando a burguesia industrial encontrou-se economicamente fortalecida, duas décadas depois da revolução de 1930, passou a procurar exercer a hegemonia sobre a sociedade, transformando a industrialização em interesse da nação, ou seja, em interesse de todas as classes.

Entretanto, seu projeto estava restrito aos limites de sua aliança com a grande propriedade fundiária. A manutenção desta continuava sendo protegida por leis e a legislação trabalhista só se estenderia aos trabalhadores rurais na década de 1960.

Estudando as alianças feitas pela burguesia industrial brasileira nas décadas de 50 e 60, Cardoso (1971) explica as opções da mesma pelas suas tendências às “reações adaptativas acomodáticas”: os setores burgueses aceitam, em cada etapa, compromissos com os grupos que consideram politicamente mais vigorosos e a escolha de aliados ocorre em função do tipo de mercado que lhes parece mais adequado aos seus interesses.

Na medida em que as condições objetivas colocavam dificuldades para o empreendimento de distribuição salarial e capitalização interna, um número cada vez maior de indústrias caminhou para a associação com o capital estrangeiro e para a aceitação de um padrão de industrialização restrita, em que o circuito que engloba produção e consumo se restringe aos próprios setores burgueses.

Ainda segundo Cardoso, a burguesia brasileira dividia-se então de acordo com sua ligação maior com o capital estrangeiro ou com o mercado interno: os setores das indústrias têxteis e alimentares, por exemplo, apresentavam maior afinidade com o modelo nacional-desenvolvimentista, enquanto que os setores das indústrias pesadas, de base e de aço, e os setores mais modernos em geral afinavam-se com o modelo de industrialização restritiva e internacionalizada.

Quando perguntados sobre o tipo de alianças que consideravam mais adequadas – alianças entre as “classes produtoras” (incluindo a burguesia agrária) ou alianças com a classe trabalhadora – a maior parte dos empresários industriais (68%) optou pela primeira. Embora 40% dos empresários reconhecessem divergências econômicas entre os setores industriais e os setores agrários, elas implicavam somente uma oposição secundária de interesse, quando se considera o contexto político no qual se devem fazer opções.

2.2 INTERESSES EM TORNO DA PROPRIEDADE DA TERRA

A propriedade privada é um interesse que unifica proprietários fundiários e capitalistas em geral, na medida em que lhes garante suas vantajosas posições de classe. A todos eles, a propriedade (inclusive a fundiária), garantindo a subordinação do trabalho ao capital, possibilita a apropriação privada de uma riqueza produzida pelo trabalho social.

Entretanto, segundo apontou Marx (1988), ao assumir este papel no modo de produção capitalista, a terra torna-se um obstáculo ao capital. Isto porque, dada a propriedade privada da terra, o investimento de capital na produção agrícola exige a imobilização improdutiva de uma parte deste capital.

Trata-se da renda fundiária, que teve dois tipos identificados: renda absoluta e renda diferencial. Vejamos em linhas gerais como estas se originam, a começar pela diferencial.

Os preços das mercadorias são determinados em relação com o preço médio, isto é, com o tempo de trabalho socialmente necessário para sua produção. Mas algumas mercadorias podem encontrar condições de produção mais favoráveis que a média – por exemplo, porque a propriedade onde são produzidas conta com uma queda d'água natural, dispensando o uso de máquina a vapor. Neste caso, gasta-se um quantum menor de trabalho global, pois menos trabalho objetivado entra no processo de produção como capital constante, e em alguns casos também restringe-se a quantidade de trabalho vivo (no exemplo da queda d'água, dispensa-se aquecimento). Enfim, quem tem mais facilidade para produzir gasta menos e vende pelo mesmo preço. Conseqüentemente, lucra mais que os outros capitalistas, tem sobrelucro (isto é, a diferença entre preço individual de produção desses produtores favorecidos e o preço social geral da produção).

Este sobrelucro resulta de um aumento das forças produtivas, originado da maior força produtiva natural do trabalho, associada ao aproveitamento de uma força natural monopolizável, que não pode ser produzida pelo próprio processo de produção do capital e que independe do capital para existir. Nessas circunstâncias, o sobrelucro recai para o proprietário fundiário. Transforma-se, assim, em renda fundiária.

O sobrelucro existiria mesmo se não existisse a propriedade fundiária; a diferença é que ele ficaria no bolso do fabricante, e não do proprietário. Se o proprietário for o próprio capitalista, o sobrelucro continua a ser revertido para ele. O motivo disto é ele dispor de uma força natural separável de seu capital, monopolizável e limitada em seu volume.

Mas existe um outro tipo de renda que é pago por qualquer terra de que o capital queira se apropriar. É a que mais nos interessa, neste momento, pois se origina justamente do fato da propriedade fundiária constituir-se numa barreira para o investimento de capital. Esta renda que o capital é obrigado a pagar para poder investir na terra é chamada de renda absoluta.

Considerando-se que até mesmo o solo que apresenta a menor fertilidade entre todos só pode ser cultivado se gerar renda, conclui-se que a própria propriedade fundiária é a causa geradora da elevação de preço que possibilita o pagamento da renda. Mas *como* esta renda é gerada?

Para que haja renda, é necessário que o preço de mercado seja maior que o preço de produção (o qual é constituído pelo investimento em capital constante e capital variável e pelo lucro médio). Na agricultura, existe uma diferença entre valor e preço de produção, porque, no total de capital que ela emprega, há uma quantidade maior de capital variável do que nos outros setores de produção (o que significa que há menor composição orgânica do capital na agricultura) e esta quantidade maior de capital variável, explorada nas condições médias, gera um montante maior de mais-valia. Esta quantidade diferencial de mais-valia transforma-se em renda (ou seja, é interceptada pela propriedade fundiária), em vez de entrar na nivelção para a formação do lucro médio (como ocorre nos demais setores), por causa do monopólio da propriedade, que exige o pagamento de renda para que possa haver investimento de capital na terra (Marx, 1988).

Na atualidade, novas questões sobre o mesmo tema colocam-se: quando proprietário e capitalista passam a ser a mesma pessoa, a renda deixa de ser paga? Isto significaria que a terra deixou de ser obstáculo ao capital?

Há autores que defendem que a renda absoluta não é paga obrigatoriamente, como conseqüência necessária de uma prerrogativa econômica. Amin (1977) defende esta posição dizendo que não existe qualquer racionalidade acima da luta de classes. Dessa forma, o avanço do modo de produção capitalista, nas formações capitalistas centrais, ao promover a subordinação da agricultura ao capital, elimina a renda capitalista na terra.

Também Vergopoulos (1977) aborda a renda fundiária como “um elemento desviante em relação à ‘normalidade’ da máquina capitalista”, enumerando uma série de argumentos nesse sentido.

Inicialmente, diz que as duas principais teses de Marx sobre a renda absoluta – a tese de que a propriedade fundiária cria a renda absoluta e a

tese segundo a qual é a situação geral de mercado que determina se a renda se realizará e, caso se realize, quanto e como se realizará (pois a situação de mercado determina o quanto o preço de produção vai se aproximar do valor e assim em que medida ultrapassará o preço de produção, bem como em que medida o excedente de mais-valia se converterá em renda ou não) – são mutuamente excludentes.

Então, Vergopoulos centra esforços para provar a impossibilidade, lógica e concreta, da propriedade ser considerada a “fonte geradora” da renda absoluta. Em primeiro lugar, porque na teoria de Marx, somente o trabalho tem a capacidade de gerar valor; o monopólio da propriedade pode apenas levar à *transferência* de valores de uma classe para outra. Além disso, no raciocínio do autor, para conceber a renda absoluta como causa do aumento dos preços agrícolas, seria necessário que a renda estivesse incluída nos preços de produção – o que não ocorre.

Além disso, Vergopoulos lembra que o próprio Marx diz que o proprietário fundiário não tem como agir sobre a formulação do sobrelucro agrícola, do qual provém a renda. O preço agrícola, por sua vez, só pode ser formado entre o capitalista e o mercado, sem possibilidade de intervenção do proprietário fundiário.

Uma parte da mais-valia é *retida* pelos proprietários fundiários, segundo Marx. Aí se encontra uma nova objeção de Vergopoulos: sendo a renda um rendimento monetário, o proprietário só pode realizar sua retenção no mercado, onde, porém, ele não pode evocar nenhuma razão particular e válida para que o seu privilégio seja sempre reconhecido.

A causa originária da renda absoluta, nesta visão, está no atraso relativo de produtividade da agricultura em relação à indústria, o qual engendra o excesso de demanda por produtos agrícolas, ao passo em que a disponibilidade de terras é limitada. Portanto, conforme o desenvolvimento da agricultura alcançasse uma velocidade tal que a colocasse no mesmo patamar produtivo que a indústria, a renda absoluta tenderia a desaparecer.

Das críticas de Vergopoulos à formulação marxiana sobre a renda da terra resulta sua tese de que a renda absoluta é uma possibilidade de mercado, sendo este quem fixa o sobrepreço e o sobrelucro agrícola. O proprietário apropriaria-se ou não da renda em função de sua negociação com o empresário.

Silva (1981), pelo contrário, defende que a causa geradora da renda fundiária é puramente econômica: a renda absoluta existe porque o capital apropria-se de um valor que não possui valor mas potencializa a produção de valor. Porém, ao afirmar que a renda absoluta deriva da geração de um lucro suplementar resultante da diferença entre a mais-valia total gerada na agricultura e a taxa média de lucro, reconhece a possibilidade de que ela não se realize através dos preços de produtos agrícolas, em consequência de perturbações da lei do valor. É o caso acarretado pela “administração dos preços” vigente nos anos 80 – consequência da dominação do capital monopolista moderno e da intervenção da política governamental – que atinge a taxa de lucro no setor agropecuário e afeta as possibilidades de realização corrente da renda embutida nos lucros.

Mas a realização da renda fundiária absoluta através dos preços dos produtos não é a única forma desta renda se manifestar. Silva lembra que se na sua forma clássica, a renda da terra tem expressão progressivamente rebaixada, por outro lado, amplia-se a importância da sua manifestação sob sua forma capitalizada – isto é, o preço da terra. Isto significa simplesmente a recolocação da contradição entre monopólio da terra e capital em outro nível: trata-se de nada mais que uma outra forma de manifestação da renda da terra, pois através dela, uma parte da mais-valia continua sendo destinada a uma classe, em função de sua propriedade sobre a terra.

Esta manifestação tem, todavia, um efeito acirrador da contraposição entre propriedade fundiária e capital: uma vez que a realização da renda através do preço da terra torna-se fundamental, a realização da renda fundiária, paradoxalmente, passa a apresentar-se como uma alternativa à utilização produtiva da terra.

Quanto à discussão sobre a necessidade de existência de um lucro suplementar na agricultura para que haja renda da terra, ela deixa de ser tão premente para a discussão central deste artigo quando consideramos que, quando proprietário fundiário e capitalista unem-se numa só figura, anula-se a diferença prática entre a parcela da mais-valia que lhe cabe como capitalista e a que lhe cabe como proprietário. Isto não significa que a propriedade da terra deixe de ser um obstáculo ao capital, pois sua utilização continua exigindo que este seja imobilizado improdutivamente.

A contraposição entre proprietários fundiários e capitalistas permanece na medida em que tal contraposição não se refere a indivíduos proprietários fundiários e indivíduos capitalistas que querem negociar; trata-se de uma contraposição de interesses *de classe*, como Medeiros (1982) assinala de forma muito clara:

(...) a propriedade privada da terra no modo de produção capitalista não implica em uma contradição com um empresário em particular que deseje investir seu capital no ramo de produção agrícola, mas sim com a totalidade dos agentes de quem o proprietário fundiário extrai uma parcela de mais-valia para cuja produção ele não contribui (Medeiros, 1982, 2).

Também de acordo com Martins (1981), a fusão de proprietário fundiário e capitalista numa só figura apenas encobre a contradição de interesses. Afinal, é o fato de haver propriedade privada da terra – independente de quem seja o proprietário² – que coloca a barreira ao capital para o investimento na produção agrícola. Esta barreira continua a existir para o capital quando proprietário fundiário e capitalista são a mesma pessoa. Segundo Martins, é o próprio fato de ambas as classes – a classe dos capitalistas e a classe dos proprietários fundiários – estarem juntas no interesse comum da apropriação da mais valia, que possibilita a sua unificação.

² É bom lembrar que estamos falando aqui da propriedade real da terra e não da sua propriedade jurídica.

Assim, se um capitalista que quer investir na agricultura é também o proprietário da terra que vai ser usada para a produção, ele acumula lucro e renda da terra. Desta forma, Martins explica o posicionamento adotado por capitalistas-proprietários fundiários brasileiros na ocasião da apresentação das propostas do Plano Nacional de Reforma Agrária, em 1985: como capitalistas, eles exigiram que o Plano se submetesse a uma política nacional de desenvolvimento agrícola (fomento, apoio tecnológico, preços; enfim, elementos para obtenção de lucro); como proprietários de terras, exigiram reconhecimento de intocabilidade no direito de propriedade e solicitaram uma política de subsídios e incentivos financeiros para comercialização de terra ociosa. Isto porque os simultaneamente capitalistas e proprietários de terra individuais tentam conciliar os interesses peculiares a cada uma das classes na sua prática, fazendo ao mesmo tempo a defesa do lucro, como capitalistas, e a defesa da renda da terra, como proprietários fundiários.

3. BURGUESIA E GRANDES PROPRIETÁRIOS DE TERRAS NO BRASIL: DISPUTAS E ALIANÇAS EM TORNO DA REFORMA AGRÁRIA

A partir do debate acadêmico sobre o sentido da reforma agrária nos anos 90, vimos o predomínio da idéia da não necessidade da alteração da estrutura fundiária brasileira para o desenvolvimento do capitalismo no país, posto que o modelo de desenvolvimento adotado via modernização conservadora não impediu a acumulação de capital. Destas conclusões do debate, deriva a tese predominante de que a burguesia brasileira não tem motivos econômicos para assumir a bandeira da reforma agrária.

Esta bandeira tem sido encampada, porém, pelos segmentos da sociedade que preconizam a melhor distribuição de riquezas – principalmente os próprios trabalhadores rurais, que se constituem nos sujeitos protagonistas desta luta.

Luta que, pelo menos por enquanto, compõe-se apenas de vitórias parciais, pois o que se vê é a redução do processo de reforma agrária a ações isoladas, perdidas ante a inexistência de um projeto do Estado brasileiro de transformar significativamente a estrutura agrária do país mediante reformas.

Portanto, a possibilidade de uma reforma agrária ampla sequer existe e quando as forças pró-reforma agrária colocam possibilidades de ampliação de seu sentido, levantam-se em oposição os grupos anti-reformistas presentes no interior da própria máquina do Estado, como apontam Palmeira e Leite (1998). E quem são estes agentes opositores da reforma agrária?

Grandes proprietários rurais, sem dúvida, agindo por via de influências particulares ou como membros de organizações de classe. Eles não são mais passíveis de serem classificados simplesmente como latifundiários ou mesmo como burguesia agrária apenas, desde que a aplicação do Estatuto da Terra pelos governos militares desembocou em políticas de incentivo à aquisição de terras por grandes empresas capitalistas. Através da concessão de facilidades nos empréstimos, subsídios, crédito abundante e/ou incentivos fiscais a grandes projetos, a obtenção de grandes quantidades de terras tornou-se um excelente negócio para o capital, atraindo para o campo capitais ligados a atividades financeiras e industriais. Com isto, grandes grupos econômicos adquiriram terras em larga escala, às vezes apenas como meio de valorização especulativa e às vezes como base para a produção agro-industrial.

Enfim, uma conseqüência marcante deste processo modernizador interessa especialmente à definição dos proprietários da terra brasileiros do final do século XX: a integração entre capitais agrário, industrial, comercial e financeiro, iniciada nos anos 60 e fortalecida nos 70 (Müller, 1988; Sorj, 1998) e que permaneceu nas décadas seguintes (Palmeira & Leite, 1998; Silva, 1994).

Isto explica a junção de interesses de frações diversas da burguesia em torno da especulação e da obtenção de benefícios públicos através da propriedade fundiária. Este emerge como um dos fatores mais importantes

na discussão sobre as alianças intra-burguesas acerca do monopólio da terra, porque se refere aos grandes capitais investidos na terra.

Como lembra Silva (1984), a expansão do crédito às atividades agropecuárias e a ampliação da importância da manifestação da renda no preço da terra, ampliando a capacidade de acumulação através da propriedade fundiária (isto é, de apropriação de mais-valia, na forma de lucro ou de renda), consolidam a terra como alternativa de aplicação financeira para os grandes capitais. Reproduzem e reforçam, dessa maneira, a subordinação da terra ao grande capital.

Além disso, há os interesses que unificam os grandes, médios e pequenos proprietários: a disputa por recursos estatais, que os alinha contra a formação de novos setores agrícolas que lhes venham a disputar os créditos, empréstimos e demais investimentos de recursos públicos (Müller, 1988).

Voltando à nossa questão principal, seriam apenas os proprietários de terras, mesmo que compostos por capitalistas de diversas origens e capacidades de influência, que conseguiriam imobilizar o processo de reforma agrária, isoladamente? Levantamos a hipótese de que seu poder é potencializado pelo apoio do conjunto da burguesia, o que inclui os setores burgueses não proprietários de terras. Cabe, então, tentar entender as razões desta aliança.

Por um lado, vemos a adaptação da burguesia brasileira a um tipo de industrialização restrita e subordinada ao capital estrangeiro. Esta adaptação significou a exclusão da reforma agrária como uma política de primeira necessidade, uma vez que substituiu a possibilidade de aliança da burguesia industrial com a classe trabalhadora pela aliança dos setores burgueses entre si e com os proprietários fundiários em geral (Cardoso, 1971).

Em pesquisa de publicações de associações empresariais (*Desenvolvimento e conjuntura* e *Boletim* da FIESP), Medeiros (1982) constatou que mesmo o apoio dos industriais à reforma agrária – para fornecer divisas para importação de equipamentos necessários à expansão industrial, possibilitar ingresso da população rural no mercado consumidor interno, consumo de

bens de uso pessoal e de bens de produção e para criar empregos para uma população incapaz de ser absorvida de outro modo – era recheado de cuidados com a manutenção das propriedades produtivas, inclusive as altamente concentradas. Ao defenderem a propriedade, mesmo concentrada, desde que produtiva, os empresários elegiam como eixo fundamental da crítica ao campo a baixa produtividade.

Se a maior preocupação da burguesia industrial era a produtividade agrícola, qualquer política que visasse aumentá-la poderia ser bem-vinda. Talvez por isso, o Estatuto da Terra, ao promover a modernização do latifúndio, foi tão bem aceito pela burguesia industrial.

Em vista disto, consideramos correta a afirmação de Medeiros de que, na década de 1960, havia apoio e interesse, por parte da burguesia industrial, em um processo limitado de desconcentração fundiária, sem que, entretanto, tal processo fosse vital para a sobrevivência desta classe. Assim, ela pôde optar por outra forma de desenvolvimento, que interessava igualmente aos interesses a grande propriedade fundiária.

O setor que estava se tornando dominante no interior da burguesia acabou por apoiar o desenvolvimento concentrador incentivado pelo Estatuto da Terra, pois era ligado ao grande capital, especialmente ao multinacional. A este setor, interessava uma agricultura que consumisse máquinas e equipamentos pesados, mais viáveis em extensões grandes de terras (Medeiros, 1982).

Além disso, como Medeiros também pôde constatar na leitura das publicações da Fiesp, os empresários industriais aproximavam-se dos proprietários fundiários na preocupação com a manutenção da ordem e isto limitava seu apoio à reforma agrária.

De fato, em vários momentos da história brasileira, mais antiga ou mais recente, verifica-se a união de capitalistas e proprietários de terras em torno do interesse geral na propriedade privada e na manutenção do poder político.

Em um exemplo concreto, vemos a unificação dos setores burgueses contra as propostas de reformas constitucionais e reformas de base (entre as quais, a reforma agrária figurava como uma das principais), que culminou no golpe de 1964. De acordo com Camargo (1996), um dos aspectos que contribuíram para este pacto foi o argumento dos proprietários fundiários, conclamado pela Confederação Rural Brasileira (posterior Confederação Nacional da Agricultura), na VI Conferência Rural Brasileira (1962), de que a expropriação e a distribuição de terras incentivariam o campesinato organizado a uma radicalização política que, somada à radicalização de outros setores da classe trabalhadora, poderia ter resultados imprevisíveis e indesejados para as “classes produtoras”.

Pouco mais de 20 anos depois, por ocasião da Assembléia Constituinte de 1987, tínhamos outro exemplo concreto de união de proprietários fundiários e representantes de outros setores burgueses pela intocabilidade da propriedade privada e pela preservação da dominação política. Trata-se da atuação das associações de proprietários fundiários (Confederação Nacional da Agricultura, Sociedade Rural Brasileira, Organização das Cooperativas do Brasil e União Democrática Ruralista), minuciosamente descrita por Baltar (1990), contra qualquer ameaça à concentração fundiária. Essas associações agiam por meio de agitação visando interromper seções que tomassem rumos contrários aos seus interesses, atuação direta junto aos deputados na redação dos textos constitucionais, ação “corpo-a-corpo” no convencimento de parlamentares a votarem segundo as disposições dos grandes proprietários e, por fim, apoio a interesses específicos de outros setores burgueses em troca de apoio contra a reforma agrária.

Essas organizações fizeram-se representar pela Frente Parlamentar da Agricultura, que se uniu aos representantes de outros setores burgueses, passando a atuar dentro do Centrão – bancada formada principalmente pelo Partido da Frente Liberal (PFL) e pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e também pelo Partido Social Democrata (PDS), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Partido Liberal (PL) e outros – cujo objetivo

comum era a defesa da livre iniciativa e da propriedade privada, o combate à estatização e à socialização.

A conduta que podemos observar dos setores burgueses leva-nos a acreditar que é válida a tese de Martins (1986) de que a luta pela terra, entendida como luta popular que questiona o direito de propriedade, é temida politicamente pela possibilidade de atingir o núcleo do direito de propriedade e abrir espaços políticos para as classes sociais excluídas do poder e, assim, desestabilizar a organização política do país.

A partir da discussão bibliográfica precedente, formulamos uma hipótese, que exige verificação por uma pesquisa mais aprofundada. Nossa hipótese é de que estas motivações mantêm-se nos anos 90, uma vez que o pacto que sustenta o Estado brasileiro não foi fundamentalmente alterado, permanecendo da grande propriedade como um aliado potencial e, cada vez mais, como um componente participante da sustentação do capital comercial, industrial e financeiro.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, quando boa parte da bibliografia situa a reforma agrária como uma política que, nos anos 90, serve à distribuição parcial de riquezas mas não à acumulação capitalista, conclui pela perda de seu sentido econômico clássico para a burguesia. Resta então à reforma agrária o sentido de atenuação da pobreza. Mesmo no debate acadêmico, é residual a atribuição à reforma agrária da função de alterar radicalmente o quadro de distribuição de riquezas, pois raramente se fala numa redistribuição total de terras, que atinja inclusive as grandes propriedades que cumpram a “função social” segundo a definição legal desta. Restringindo-se a reforma agrária em seu sentido e em sua amplitude, restringem-se também seus efeitos políticos clássicos de abalo à estrutura de dominação.

Analisando os acontecimentos concretos, porém, vemos que mesmo alterações parciais na estrutura fundiária ficam comprometidas pela participação de interesses anti-reformistas no interior do próprio Estado. Estes interesses sustentam-se na aliança histórica entre proprietários fundiários e capitalistas em geral e na sua imbricação de interesses, como tentamos demonstrar.

ABSTRACT: This paper objective is to discuss the meanings and implications that the land reform might have to the Brazilian agrarian bourgeoisie, between the decades of 1950 and 1990.

KEYWORDS: land reform; landowners; agrarian bourgeoisie.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMOVAY, Ricardo. Reforma agrária, desenvolvimento capitalista e democracia. In: LEAL, L. (org.), *Reforma agrária na Nova República: contradições e alternativas*. São Paulo: Cortez/Educ, 1985, p. 13-19.
- _____. Agricultura familiar e desenvolvimento territorial. *Reforma Agrária: revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária*, Campinas, vol.28/29, 1998/1999, p.49-67.
- _____; CARVALHO FILHO, José Juliano. A objetividade do conhecimento nas Ciências Sociais: o caso dos assentamentos. *Reforma Agrária: revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária*, Campinas, vol.24, 1994, p.35-49.
- ALBUQUERQUE, M.C. C. Estrutura fundiária e reforma agrária no Brasil. *Revista de Economia e Política*, São Paulo, vol.7, 1987, p.99-134.
- AMIN, Samir, VERGOPoulos, Kostas. *A questão agrária e o capitalismo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, 179 p.
- ANDRADE, T. Três perguntinhas difíceis. *Reforma Agrária: revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária*, vol.28/29, 1998/1999, p.25-48.

- AUED, Bernardete W. *Questão agrária: dilemas e questões no ascender de luzes do século XX*. Tese (Doutoramento). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1990.
- BALTAR, Ronaldo. *Os empresários rurais e a reforma agrária no governo de transição (1985-1988)*. Dissertação (Mestrado). Campinas: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 1990.
- CAMARGO, Aspásia A. A questão agrária: crise de poder e reformas de base (1930-1964). In: GOMES, M. C. (et al). *O Brasil republicano: sociedade e política (1930-1964)*. (História geral da civilização brasileira, t.3, v.3). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996, p. 121-224.
- CARDOSO, Fernando Henrique. *Política e desenvolvimento em sociedades dependentes: ideologias do empresariado industrial argentino e brasileiro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.
- CARVALHO, Abdias Vilar de. Reforma agrária: união e cisão no bloco agrário-industrial. In: ARAÚJO, B.J. *Reflexões sobre a agricultura brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979, p.161-180.
- GERMER, Claus. Perspectivas das lutas sociais agrárias nos anos 90. In: STÉDILE, J.P. *A questão agrária hoje*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRG, 1994, p.29-48.
- GRAZIANO NETO, Francisco *Qual reforma agrária? – terra, pobreza e cidadania*. São Paulo: Geração Editorial, 1996.
- GRZYBOWSKI, Cândido. *Caminhos e descaminhos dos movimentos sociais no campo*. Petrópolis: Vozes/Fase, 1987.
- LEITE, Sérgio Pereira. *A face econômica da reforma agrária: Estado e assentamentos rurais em São Paulo na década de 80*. Dissertação (Mestrado). Itaguaí: Programa de Desenvolvimento Agrícola, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 1992.
- LENIN, Vladimir I. *O programa agrário da social-democracia na a Revolução Russa de 1905-1907*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1980.
- MARTINS, José de Souza. *Os Camponeses e a Política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político*. Petrópolis: Vozes, 1981.

- _____. *A reforma agrária e os limites da democracia na "Nova República"*. São Paulo: Hucitec, 1986.
- _____. A questão agrária brasileira e o papel do MST (entrevista). In: STÉDILE, J.P. *A reforma agrária e a luta do MST*. Petrópolis: Editora Vozes, 1997, p.11-76.
- MARX, Karl. *O capital: crítica da Economia Política*. São Paulo: Nova Cultural, v.5., 1988, p. 111-135, 198-222, 229-250.
- MEDEIROS, Leonilde Servolo. *A questão da reforma agrária no Brasil – 1955-1964*. São Paulo, 1982. Dissertação (Mestrado). São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1982.
- _____. *Reforma agrária: concepções, controvérsias e questões*. Ibase/Riad, Fórum Alternativas para a Agricultura Brasileira. In: <<http://www.dataterra.org.br/Documentos/leonilde>>. Acesso em: 03 de novembro de 2000.
- MOORE JÚNIOR, Barrington. *As origens sociais da ditadura e da democracia: senhores e camponeses e a construção do mundo moderno*. Lisboa: Cosmos, 1967.
- MÜLLER, Geraldo. Ambivalências da modernização agrária: ampliação do modo capitalista intensivo de produzir e distribuir nas atividades agrárias. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n.21, 1988, p.168-184.
- PALMEIRA, Moacir; LEITE, Sérgio. Debates econômicos, processos sociais e lutas políticas. In: COSTA, L.F.C. e SANTOS, R. *Política e reforma agrária*. Rio de Janeiro: Mauad, 1998, p.92-165.
- RAMOS, P. Agricultura e (sub)desenvolvimento: aspectos teóricos e elementos para uma reinterpretação do caso brasileiro. *Reforma Agrária: revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária*, vol.28/29, 1998/1999, p.77-96.
- ROMEIRO, A, GUANZIROLI, C., PALMEIRA, M., LEITE, S. *Reforma agrária: produção, emprego e renda – o relatório da FAO em debate*. Rio de Janeiro: Vozes/Ibase/FAO, 1994.

- SILVA, José Graziano. *A reforma agrária no Brasil: frustração camponesa ou instrumento de desenvolvimento?*. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.
- _____. O desenvolvimento do capitalismo no campo e a reforma agrária. In: STÉDILE, J.P, op. cit., 1994.
- SILVA, Sérgio. *Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.
- _____. *Valor e renda da terra: o movimento do capital no campo*. São Paulo: Polis, 1981.
- _____. Observações sobre a questão agrária. *Cadernos IFCH-Unicamp – Estudos sobre estrutura de produção e a questão agrária*. Campinas: Unicamp, 1984, p. 38-48.
- SORJ, Bernardo. A reforma agrária em tempos de democracia e globalização. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n.50, 1998, p.23-40.
- TAVARES, Maria da Conceição. A questão agrária e as relações de poder no país. *Folha de São Paulo*, caderno 2, p.5, 5 mai.1996.
- VEIGA, José Eli da. Fundamentos do agro-reformismo. In: STÉDILE, J. P., op. cit., 1991.
- VIANA, Luís Werneck. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.